



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

Município de Tucunduva/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos.

O município de Tucunduva torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 397/2018, Decreto Municipal 246/2016, 406/2018, de 25 de Outubro de 2018 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de **brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos** para as escolas municipais, conforme Termo de Referência em anexo (ANEXO I) deste edital.

2 DA ABERTURA:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTA NO SITE DO PREGÃO: 08:59 horas, do dia 07/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas, do dia 07/10/2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos DA Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tucunduva, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", no período das **09:00** horas do dia **24 de setembro de 2019** até **08:59 horas do dia 07 de outubro de 2019** (horário de Brasília).

4.1.1. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

4.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete, transporte, descarregamento e instalação no local.

4.5. A proposta deverá ser formulada com valores unitários por item e total por item, bem como a descrição completa e marca do produto ofertado.

4.6. As propostas poderão ser desclassificadas se não atenderem às especificações mínimas constantes deste edital.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.3.2. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4 A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos, desconhecido por todos, sendo que após findado o prazo aleatório, a sessão será encerrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

6.2. Após a análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

6.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, em original ou em cópia autenticada, no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

7.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP (declaração de que a empresa é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006), firmada por seu representante legal;

d.1) No caso de Microempreendedor Individual: deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI que comprovará o enquadramento como Microempresa, não sendo exigido o documento descrito na *alínea* “d” do item 7.3;

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b1.) No caso de MEI(s) (Microempreendedor Individual), estes estarão isentos da apresentação da prova de contribuintes do estado, desde que, em seu CCMEI, conste atividade de comércio(venda).

c) Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nas alíneas “a” e “b” do item 4.2.3, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada em: www.portaldoempreendedor.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

7.7. DECLARAÇÕES, consistindo em:

a) declaração conjunta, conforme modelo anexo.

7.8. Os documentos referidos nos itens 7.3 a 7.7 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Administração Municipal, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet sujeitos a sua verificação.

7.9. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

7.10. As Certidões deverão ter sido emitidas com data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

7.11. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

7.12. A proposta vencedora deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, conforme Lei do Pregão.

8.1.1. O encaminhamento de recurso e eventuais contra-razões pelos licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

8.2. Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. DOS PRAZOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 07 (sete) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme ordem de empenho emitida e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

10.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 Meses a partir de sua assinatura.

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificações descritas tanto no item 1, como também no anexo I deste edital.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, constar a descrição completa dos produtos fornecidos.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de verificação efetiva da entrega dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da efetiva da entrega dos produtos.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DA VIGÊNCIA:

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses a contar da data da sua assinatura.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 7 (sete) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito (podendo ser enviadas para o e-mail licitacao@tucunduva.rs.gov.br), ao Município de Tucunduva, setor de licitações, sito na Rua Santa Rosa, nº 520, ou pelo telefone (55) 3542 - 1022, no horário compreendido entre 08h-12h e 13h30-17h30, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

15.4. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. Durante o julgamento das Propostas o pregoeiro poderá realizar diligências.

15.10. Faz parte deste edital os seguintes anexos:

- I- Termo de Referência
- II- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- III- Declaração conjunta

Tucunduva/RS, 09 de Agosto de 2019.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019 e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de **brinquedos educativos, pedagógicos e recreativos para as escolas municipais**, conforme especificações e quantidades especificadas no item 2, do presente Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	* VALOR UNITÁRIO
1.	ALFABETO ILUSTRADO Confeccionado em M.D.F. com 75 peças compostas por figuras, letras e palavras, cortadas a laser que se encaixam entre si. Embalagem: Caixa de madeira. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	62,67
2.	ARAMADO BORBOLETA. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por no mínimo por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida aproximadas do produto: 20 x 17 x 23 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	103,50
3.	BALDE PRIMEIROS BLOCOS - Balde Primeiros Blocos, cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde com 10 Blocos. Material: plástico. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	86,17
4.	BANCADA DE FERRAMENTAS – brinquedo reúne marcenaria e mecânica, com no mínimo 6 ferramentas, além de pregos e parafusos. Material: plástico. Contém: 17 peças. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	145,33
5.	BANDINHA RÍTMICA - 20 INSTRUMENTOS - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais (surdão, surdormor, tambor, pandeiro, pastoril, prato (1 par), triângulo, agogô, maraca, ganzá, chocalho, clave de rumba,	CJ	00	05	768,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	reco-reco, black-black, castanholas, coco, flauta doce, sino, plantinelas, campanela). Acondicionado em sacola PVC, com alça de nylon. Produto com certificação do INMETRO.				
6.	BARRACA TOCA INFANTIL 3 X 1 – 2 tocas interligadas por um túnel e capacidade para até 3 crianças, material poliéster, polietileno e aço dobrável, nylon e plástico. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	05	241,00
7.	BICHINHOS DE LATEX - Kit com 10 unidades, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	00	10	156,00
8.	BLOCOS DE MONTAR - Contém: 250 peças. Kit com peças em cores e tamanhos sortidos. Medida das Peças: 4 Pinos - 3 x 3 cm, 6 Pinos - 3 x 5 cm, 8 Pinos - 3 x 7 cm Grande com Rodinhas - 5 x 16 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	315,67
9.	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO GIGANTES (61 peças) - 61 peças grandes em madeira colorida acondicionadas em caixa de madeira medindo 37x28x9cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	152,33
10	BLOCOS DE MONTAR CONJUNTO Contém 120 peças plásticas em cores vivas. Peças modelo grande acondicionadas em mochila, com as quais pode-se montar avião, trem, casa, navio, telefone, carro, caminhão, ferro de passar roupa e outras. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	70,33
11	BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL Boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta, em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	20	98,00
12	BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por	UN	00	20	98,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Produto com certificação do INMETRO.				
13	BONECA MENINA BRANCA – VINIL Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	20	98,00
14	BONECA MENINA NEGRA – VINIL Boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	20	102,00
15	BRINQUEDO DE ENCAIXAR PARA BEBÊ – Brinquedo de madeira, medidas aprox. 15,5cm x 15,5 cm, conteúdo da embalagem: 9 peças geométricas mais 1 quadro. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	72,67
16	BRINQUEDO DE ENCAIXE PARA BEBÊ – 1 Zoo Argolas, 1 Suporte de argolas, 5 Argolas, 3 Mordedores e 2 Cabeças. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	75,33
17	BRINQUEDO DE MONTAR TIPO LEGO - Conteúdo da Embalagem: mínimo 70 Peças, sendo uma Cabine de Trem, 3 Chassis, 12 Rodas, 54 Blocos de Montar e 1 Cartela de Adesivos. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	148,33
18	CACHORRO MUSICAL – brinquedo musical que toca no mínimo 40 músicas vem acompanhado de três pilhas, possui quatro rodinhas. Dimensões aproximadas 15,0x20,0x9,0 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	80,17
19	CAIXA DA DIVERSÃO - contém: 42 peças (24 blocos, 4 figuras, 2 vagões, 1 locomotiva, 5 bonecos com formas geométricas e 6 trilhos) Material: plástico. Produto com certificação do IN-	UN	00	10	153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	METRO.				
20	CAIXA DE PEÇAS TIPO LEGO (ROSA) para construir uma casa, um pônei, ou qualquer outra coisa, caixa especial com tijolos e elementos como cercas, janelas, portas e flores. Composição: Plástico ABS; Número de Peças: mínimo 216; Idade Recomendada: a partir de 4 anos; Produto com certificação do INMETRO	UN	00	10	164,00
21	CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos). Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	20	80,00
22	CASINHA DE ATIVIDADES - conteúdo: 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha cartela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm aproximadamente. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	88,67
23	CAMA ELÁSTICA: Dimensões: 4,27m (diâmetro); Altura do chão até a lona de salto: 85 cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, Impacto Suportado: 300kg; Peso máximo Suportado: 150Kg. Devem acompanhar a Cama Elástica: 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo e Capinhas; 01 Escada em Aço Galvanizado; Rede de proteção; Protetor de molas colorido Reforçado; 88 molas em aço galvanizado; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; Manual de Instruções. Garantia: Mínima 06 meses. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	02	2.406,00
24	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL Estrutura em polipropileno e perfis de alumínio, tecido em trama dupla, vazado, em poliéster revestido em PVC com antifungo, anti-UV e pés antiderrapantes. Acabamento arredondado, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Montagem totalmente por encaixe. Altura aproximada 13,5 cm, comprimento aproximado 1,35cm, largura aproximada - 61 cm, capacidade 50 Kg. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	30	281,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

25	CAMINHÃO DIDÁTICO. Material de plástico polido. Tamanho aproximado 36,5x20x18,5 cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	55,33
26	CAMINHÃO LÚDICO – Caminhão com furações para encaixe de 06 peças em formas geométricas. Medidas aproximadas 18x39x19,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	60,33
27	CARRINHO DE PLÁSTICO RESISTENTE, com no mínimo 25 cm de comprimento. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	28,30
28	CAVALINHO PULA PULA INFLÁVEL Suporta até 50kg, em material que pode ser inflado em diferentes tamanhos, de acordo com a estatura e a idade da criança, a cintura máxima de 100 cm. Material: Vinil atóxico de alta densidade. Para crianças acima de 03 anos de idade. Dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 30 (variável) x 52x53cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	15	70,33
29	COLCHONETES: confeccionado em espuma, revestimento em bagum emborrachado, antialérgico, lavável e colorido, medindo no mínimo 130x60x10cm. Produto com certificação do INMETRO	UN	00	30	162,67
30	COLCHONETES - Confeccionado em espuma, revestimento em bagum emborrachado, antialérgico, lavável e colorido, medindo no mínimo 120x60x4cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	30	118,00
31	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF - Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas. Nas medidas aproximadas: 74x74x18mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm. Produto com certificação do INMETRO.	CJ	00	20	70,50
32	GANGORRA DUPLA - Características: Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando aciden-	UN	00	10	343,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	tes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Para crianças de um a quatro anos. Selo do INMETRO				
33	GANGORRA TEMÁTICA INDIVIDUAL (temática: cavalo), assento anatômico, apoio para as costas e apoio antiderrapante para os pés, material: plástico, peso aproximado do produto 3kg. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	189,67
34	JOGO DE MEMÓRIA MASCULINO E FEMININO - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira (encaixe de correr). Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	23,33
35	JOGO DE MEMÓRIA PLURAL E SINGULAR - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada em outra peça. Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr). Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	27,00
36	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES - Jogo da memória confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira (encaixe de correr). Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	27,00
37	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS - Jogo da memória confeccionado em M.D.F. Contém 20 pares (40 peças de 5 x 5 cm). Embalagem: Caixa de madeira. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	27,00
38	JOGO DE BOLICHE de plástico colorido, mínimo 6 pinos e mínimo 2 bolas boliche. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	59,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

39	KIT ARAMADO – conjunto de 6 aramados de diferentes formas e tamanhos, material atóxico e arame galvanizado. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.	CJ	00	10	256,33
40	KIT DE BOLINHAS - (1000 unidades) para piscina em cores diversas, injetadas em polietileno. Tamanho: 76mm. Material: Virgem Classe A. Não Tóxico. Garantia: Mínima 06 meses. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	00	10	631,33
41	KIT MALETA DOUTORA - Maleta contendo no mínimo 8 instrumentos médicos de brinquedo, produto de plástico, medidas aproximadas dos produtos AxLxC 13x26x16cm. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	00	10	50,16
42	KIT QUEBRA CABEÇA CASAL - Contém 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal diferente. Cada quebra-cabeça possui um com corte diferenciado. Peças em MDF pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medidas aproximadas Bases: 33,5cm x 26,5cm. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	00	10	222,00
43	KIT QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES - Kit de quebra-cabeça contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado. Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	00	10	222,00
44	KIT CARRINHOS EMBORRACHADOS Kit contendo 10 carrinhos emborrachados, inclusive as rodas, material atóxico. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	00	05	158,00
45	PAINÉIS PSICOMOTORES - Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	204,67
46	PROTETOR DE MOLAS PARA CAMA ELÁSTICA 4,27 M - Espuma de 12mm; Material resistente; Elásticos para fixação; Colorido; Costura refor-	UN	00	03	389,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	çada. Garantia: Mínima de 06 meses. Produto com certificação do INMETRO.				
47	QUEBRA CABEÇA ALFABETO - Confeccionado em M.D.F. composto por 10 peças que se encaixam entre si, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Alfabeto completo com algumas figuras correspondente as letras (as vogais ficam em destaque). Medida aproximada do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	27,00
48	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO – Tema Objeto Composto por no mínimo 16 peças, sendo 6 desenhos quebra cabeça de 15 x 12 cm, serigrafado com ilustrações de diferentes objetos, com cortes diferenciados, separando objetos em partes com suas respectivas sílabas. Observação: as sílabas que não se separam, exemplo pá, a base é inteira. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	37,33
49	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO - Tema Animais - Composto por no mínimo 18 peças, sendo 6 desenhos, quebra cabeça de 15 x 12 cm, serigrafado com ilustrações diferentes de animais, com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	36,33
50	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO – Tema Frutas - Composto por no mínimo 18 peças, sendo 6 desenhos quebra cabeça de 15 x 12 cm, serigrafado com ilustrações de diferentes frutas, com quantidades de cortes diferenciados separando frutas em partes com suas respectivas sílabas. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	36,33
51	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO – Tema Transporte - Composto por no mínimo 16 peças, todas cortadas a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade. As ilustrações contêm diferentes transportes com cortes diferenciados, separando objetos em partes com suas respectivas	UN	00	10	41,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	sílabas. Produto com certificação do INMETRO.				
52	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO - Tema Legume - Confeccionado em M.D.F. composto por no mínimo 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes legumes com quantidades de cortes diferenciados separando legumes em partes com suas respectivas. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	36,33
53	QUEBRA-CABEÇA VERTICAL - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes, representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Medida aproximada de 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO.	CJ	00	10	122,33
54	QUEBRA-CABEÇA - Tema bíblico, material MDF, mínimo 108 peças, medida mínima 71x50cm. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	123,00
55	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores diversas, contendo 700 peças com diversos encaixes nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	309,00
56	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em 5 cores diferentes, contendo 1000 peças de encaixe com formato quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	203,33
57	SACOLÃO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS - Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, em 5 cores diferentes, contendo 1000 peças de formato para 3, 2 e 1 encaixes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC, com zíper e alça. Produto com certificação do INMETRO.	UN	00	10	245,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

	TRO.				
58	SACOLA CRIATIVA PEQUENO ENGENHEIRO - Confeccionada em madeira contendo 700 peças. Conjunto confeccionado em madeira, impresso em silk-screen. Acondicionado em sacola de PVC, com zíper e alça. Produto com certificação do INMETRO.		00	10	335,00
59	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. - Dimensões e tolerâncias: tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; espessura: 20 mm +/- 10mm. Características: placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, isentas de rebarbas e falhas. Produto com certificação do INMETRO.		00	10	67,00

*** O VALOR UNITÁRIO** descrito na tabela acima, será o Valor Máximo aceitável para o item.

2.1. A Quantidade Mínima a ser adquirida para os itens poderá ser 0 (zero), tendo em vista que o fornecimento será conforme necessidade do município, sendo que durante o prazo de validade da ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) a administração poderá não contratar.

2.3.1. Não haverá garantia quanto a pedidos mínimos, pois o fornecimento será conforme necessidade do município.

3. ENTREGA

3.1. A entrega do(s) item(s) deverá ser feita no(s) endereço(s) indicado(s) abaixo, conforme solicitado no ato do Pedido, em horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00hs e será recebido pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, que verificará se o objeto atende as características.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Rua Santa Rosa, 520 – Centro, Tucunduva/RS – Cep: 98930-000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

- EMEI MUNDO DO SABER

Rua Santa Rosa, nº 530, Centro, Tucunduva/RS – Cep: 98930-000;

- EMEF SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Rua Matilde Senhorini, nº 37 – Vila Operária, Tucunduva/RS – Cep: 98930-000;

3.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

3.6. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.7. Caso a contratada entregue produto em desconformidade com o ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 3.6 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.8. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 dias após a data da assinatura da Or-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

dem de Compra. Caso exista divergência entre a data de assinatura da ordem de compra e efetivo envio do pedido considerar-se-á a data efetiva do envio do pedido.

3.8.1. A empresa Vencedora deverá comunicar em até 03 (Três) dias úteis após o recebimento do pedido a necessidade de atraso na entrega, justificando-a.

4. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (Trinta) dias**, após a entrega do(s) objeto(s) e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

4.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Doris Elígia Cassol
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MINUTA DA ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
Pregão Eletrônico Nº 05/2019

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Tucunduva/RS, sito à Rua/Av. Santa Rosa, nº 520, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão nº 05/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em __/__/2019, e publicada no mural, em __/__/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio ordenador de despesas, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dez dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo ordenador de despesas, em dias úteis, dentro do horário de expediente da prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar para o Município, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico 05/2019, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até dois dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 30 dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal da ata proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais da ata estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao Secretário da Fazenda, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O fiscal promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Secretário da Fazenda competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao ordenador de despesas, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Município de Tucunduva;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o fiscal da ata.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Tucunduva/RS, em ____ de _____ de 2019.

Município de Tucunduva

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

¹ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2019

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa....., CNPJ Sob.º/.....-.., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º-.., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- g) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital em epígrafe.
- h) DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local e data

(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019, possui 27 (vinte e sete) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Prefeitura Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, em 09 de Agosto de 2019.